



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1. INTRODUÇÃO

1.1- O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades abaixo especificadas.

1.2- O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1- Contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, para lavagem, higienização e desinfecção dos veículos da frota Câmara municipal.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. |
|------|--|--------|-------|
| 1 | LAVAGEM SIMPLES: lavagem priorizando a lataria e pneus, aspirando todo o interior do veículo. Inclusive porta-malas. Não se realiza lavagem de motor; | 150 | Unid |
| 2 | LAVAGEM COMPLETA: Realização da lavagem da lataria, pneus, aspirando interior do veículo, inclusive porta-malas, inclui lavagem de motor, e parte inferior do veículo; | 70 | Und |
| 3 | LAVAGEM COM POLIMENTO: Realização de todo o escopo da lavagem completa do veículo, juntamente com o polimento. | 50 | Und |

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1- A prestação dos serviços de lavagem e limpeza de veículos contribuem sobre maneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar aos passageiros e motoristas que fazem uso desses veículos. Também, a necessidade da contratação por não possuímos em nosso quadro servidores e local adequado para realização de tais serviços.

4- ÁREA REQUISITANTE

4.1- A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação da Secretaria Executiva.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1- O levantamento de mercado realizado para a contratação de serviços de lavagem de veículos da frota da Câmara municipal foi meticulosamente conduzido



com o objetivo de identificar e avaliar todas as opções disponíveis que atendam aos requisitos estabelecidos pela Câmara, garantindo a melhor relação custo-benefício e conformidade com as exigências técnicas e ambientais.

Metodologia de Levantamento: Para a realização deste levantamento, foram adotadas as seguintes etapas:

- **Identificação de Fornecedores:** Uma pesquisa abrangente foi realizada para identificar empresas que oferecem serviços de lavagem de veículos dentro do Município de Brasilândia de Minas. Foi dada preferência a fornecedores que demonstram práticas sustentáveis e responsabilidade social.
- **Solicitação de Propostas:** Foram enviadas solicitações de propostas (RFPs) a todos os fornecedores identificados, pedindo detalhes sobre os serviços oferecidos, preços, práticas de sustentabilidade e certificações.
- **Avaliação das Propostas:** As propostas recebidas foram avaliadas com base em vários critérios, incluindo custo, qualidade dos serviços, experiência no mercado, capacidade de atendimento das demandas específicas da Câmara e aderência às políticas ambientais.
- **Verificação de Referências:** Para fornecedores pré-selecionados, foi realizada uma verificação de referências, buscando feedback de outros clientes sobre a qualidade dos serviços, confiabilidade e conformidade com os prazos.

Conclusão: A análise detalhada das opções de mercado demonstra que a Câmara de Brasilândia de Minas possui múltiplas alternativas viáveis para a contratação de serviços de lavagem de veículos, capazes de atender às demandas específicas de sua frota com eficiência, qualidade e responsabilidade ambiental.

6- DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

6.1- A solução adotada para a aquisição de serviços de lavagem para a frota de veículos da Câmara é projetada para assegurar uma manutenção veicular eficiente, sustentável e economicamente viável. Esta abordagem integrada visa atender às necessidades operacionais específicas da frota municipal, promovendo a longevidade dos veículos, a otimização dos recursos financeiros e a minimização do impacto ambiental.

6.1.1- A decisão por uma solução integrada de serviços de lavagem baseia-se na necessidade de manter a frota da Câmara Municipal em condições ótimas de uso, garantindo a segurança, a eficiência operacional e a conformidade com as normativas ambientais. A utilização de serviços especializados permite a aplicação de técnicas avançadas e produtos específicos que prolongam a vida útil dos veículos e reduzem a necessidade de manutenções corretivas.



6.2- Com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, após comparação interna baseando-se nas modalidades e forma de contratação:

PREGÃO: é uma modalidade de licitação destinada exclusivamente à aquisição ou à contratação de bens e serviços comuns de qualquer valor estimado.

Desvantagem: O procedimento seria realizado através do sistema de registro de preços através do menor preço, onde, o município se dispõe de somente um fornecedor para executar toda demanda de serviços existentes.

CONCORRÊNCIA: é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas observada a necessária qualificação.

Desvantagem: O procedimento seria realizado através do julgamento de menor preço, onde, o município se dispõe de somente um contratado para executar toda demanda de serviços existentes.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: é uma modalidade de compra na qual é dispensado o uso da Licitação, mas que só pode ser utilizada em casos excepcionais previstos em lei, possui requisitos para ser realizada. E são realizadas seguindo todas as normas e requisitos necessários para que possam ser realizadas dentro da lei e validadas conforme os atos administrativos.

Desvantagem: Não identificado.

INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO): é uma forma de contratação direta, onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório, a fim de serem credenciados junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

Desvantagem: Não identificado. Pelo exposto sugere-se que seja adotado o modelo de INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) de empresas com base na cesta de preços. Ademais, a dispensa propiciará que a empresa possa executar as demandas, trazendo celeridade na execução dos serviços, pois poderá ser aberta várias frentes de trabalho, proporcionando assim execução eficiente dentro da janela período definido.

7- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1- No caso em epígrafe, o procedimento auxiliar de credenciamento se revela plenamente cabível, de acordo com a disposição do artigo 79, inciso III, da Lei n. 14.133/21, cujo teor faculta a utilização de credenciamento nos casos em que “a



flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação”.

7.1.1- Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 74, inciso IV c/c 79 incisos I, transcrito a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

(...)

7.2- Notadamente, a maior dificuldade na contratação de serviços de lava jato, para lavagem, higienização e desinfecção dos veículos da frota da Câmara municipal está na flutuação do valor da prestação de serviços, fato que é imprevisível pelo administrador e prejudica a realização de outros procedimentos prévios à contratação, como o registro de preços, por exemplo.

7.3- Por outro lado, uma vez realizado o credenciamento prévio de empresas interessadas, bastaria, quando do surgimento da demanda, convocar a empresa qualificada para a prestação do serviço específico/exclusivo ou, em havendo mais de uma empresa qualificada para a realização da manutenção, seguir critérios objetivos previamente estipulados para distribuição da demanda e convocar a empresa que estiver na ordem de rodízio para realização da manutenção.

7.4- Caminhando neste sentido, o certame atenderia aos princípios gerais da Administração e da Lei n. 14.133/21, sobretudo os princípios da eficiência, da isonomia e da eficácia, sem que seja prejudicada a continuidade dos serviços públicos.

7.5- Além disso, o procedimento de credenciamento tem caráter permanente, portanto, possibilitaria, a qualquer momento, que novas empresas pudessem fazer parte do certame e pudessem prestar os serviços de manutenção para a Administração, garantindo a participação do maior número de interessados e o tratamento isonômico entre estes.

7.6- No mais, a espécie auxiliar é a melhor hipótese no que diz respeito à economia de recursos públicos, porquanto possibilita que a Unidade Gestora, por intermédio de um certame, supra a maior parte das demandas de manutenção em suspensão



que, atualmente, por serem recorrentes, imprevisíveis e em valores variáveis, representam uma das maiores dificuldades para a administração.

7.7- Consigna-se, ainda, a economia gerada por consectário lógico da economia processual, na medida em que as empresas interessadas já estarão previamente credenciadas, dispensando-se a necessidade de promover novo certame a cada manutenção que a Administração precise realizar.

7.8- Diante disso, baseando-se na necessidade a presente contratação se faz necessária por ser considerada um tipo de serviço comum, podendo ser executado por diversas empresas, sendo elas em qualquer parte do município, estado ou país, optou-se por CREDENCIAR EMPRESA.

8- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

8.1- A estimativa das quantidades demandadas se originou pela observação o quantidades gastas nos últimos anos. Quanto a tabela abaixo, que discrimina os itens, em suas formas e quantitativos, apresentamos a que se segue, mantendo-se, porém, a fidelidade dos itens e quantitativos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | REQUISIÇÃO MÍNIMA | REQUISIÇÃO MÁXIMA | QUANT. TOTAL |
|------|--|---------|-------------------|-------------------|--------------|
| 01 | LAVAGEM SIMPLES: lavagem priorizando a lataria e pneus, aspirando todo o interior do veículo. Inclusive porta-malas. Não se realiza lavagem de motor; | UNIDADE | 100 | 150 | 150 |
| 02 | LAVAGEM COMPLETA: Realização da lavagem da lataria, pneus, aspirando interior do veículo, inclusive porta-malas, inclui lavagem de motor, e parte inferior do veículo; | UNIDADE | 30 | 70 | 70 |
| 03 | LAVAGEM COM POLIMENTO: Realização de todo o escopo da lavagem completa do veículo, juntamente com o polimento. | UNIDADE | 25 | 50 | 50 |

9- PESQUISA DE MERCADO

9.1- Para a consecução deste objeto os preços serão estimados nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO.



10.1- Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento da solução, tendo em vista que a prestação de serviços de lava jato é de natureza divisível do objeto, sem comprometimento da economia de escala.

10.2- A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

11. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1- Os serviços objeto desta contratação é caracterizados como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14. 133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

12- ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

12.1- Embora o Plano de Contratações Anual da Câmara ainda não esteja implementado, a contratação em tela está alinhada com as diretrizes e metas das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), conforme Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1- Para a efetiva implementação dos serviços de lavagem da frota da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, é fundamental considerar a possibilidade de contratações correlatas e interdependentes que possam influenciar ou complementar a execução destes serviços. A seguir, apresentamos uma análise dessas possíveis necessidades:

1. Contratações Correlatas:

- Manutenção Mecânica e Reparos dos Veículos;
- Fornecimento de Peças e Componentes;
- Serviços de Pintura e Estética Veicular.

14- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1- Os benefícios a serem obtidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis diretos a serem obtidos são:

Benefícios diretos: Os benefícios de economicidade estão atrelados à contratação racional do quantitativo de lavagens, com priorização dos veículos que possuem maior utilização e, possivelmente, estejam mais necessitados de lavagem;

Benefícios indiretos: desnecessidade de contratações paralelas para a execução da lavagem de veículos.



Impactos ambientais positivos: A economia de água e de energia elétrica é outro resultado pretendido, sem perda da qualidade do serviço prestado, considerando a obrigatoriedade de seguimento das práticas sustentáveis.

14.2- Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação dos serviços e do uso racional dos recursos financeiros;

14.3- Otimização de custos administrativos e de gerenciamento em todo o processo de contratação.

15- IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1- A contratação de serviços de lavagem de veículos para a frota da Câmara municipal traz consigo considerações importantes em relação aos impactos ambientais. É fundamental identificar, avaliar e propor medidas para mitigar quaisquer efeitos negativos que essas atividades possam ter sobre o meio ambiente.

15.2- A seguir, é possível detalharmos os impactos ambientais e as estratégias de mitigação associadas a esta contratação:

1. Consumo de Água: Impacto: A lavagem de veículos implica no uso significativo de água, podendo levar ao desperdício deste recurso vital.

Mitigação: Preferência por técnicas de lavagem que minimizem o uso de água, como sistemas de recirculação ou lavagem a seco.

2. Uso de Produtos Químicos: Impacto: Produtos químicos utilizados na lavagem podem ser prejudiciais ao meio ambiente, especialmente se não forem manuseados ou descartados corretamente.

Mitigação: Seleção de produtos biodegradáveis e menos nocivos ao meio ambiente, e implementação de práticas adequadas de manuseio e descarte.

3. Contaminação do Solo e Águas Subterrâneas: Impacto: Resíduos de produtos químicos podem infiltrar-se no solo e atingir as águas subterrâneas.

Mitigação: Implementação de sistemas de drenagem e tratamento de efluentes para prevenir a contaminação.

4. Emissões Atmosféricas: Impacto: Alguns produtos utilizados podem liberar compostos voláteis que contribuem para a poluição atmosférica.

Mitigação: Uso de produtos com baixa emissão de compostos voláteis e adoção de práticas que reduzam a liberação dessas substâncias no ambiente.

5. Geração de Resíduos: Impacto: Atividades de lavagem podem gerar resíduos sólidos, incluindo embalagens e materiais descartáveis.

Mitigação: Implementação de políticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, e escolha de produtos com embalagens sustentáveis.

6. Ruído: Impacto: Equipamentos utilizados nos serviços de lavagem podem gerar poluição sonora.



Mitigação: Uso de equipamentos com baixo nível de ruído e realização dos serviços em horários que minimizem o impacto sonoro na comunidade.

16. ANÁLISE DE RISCO

16.1- Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

16.2- Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1- Em relação à viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade, a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável a abertura de processo de inexigibilidade por meio de credenciamento para contratação do objeto demandante pela Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG.

Brasilândia de Minas/MG, 29 de abril de 2024.


Selma Ferreira da Conceição
Secretaria Executiva